

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 0208/92
INTERESSADAS : Violeta Soledad Jazmin Gavilan e Cristina
Jazmin Gavilan
ASSUNTO : Regularização de vida, escolar, EMPG
"Ministro Calógeras"/Capital
RELATOR : Consº Jorge Nagle
PARECER CEE N° : 521/92 - CEPG - APROVADO EM: 27/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

O Secretário Municipal de Educação do Município de São Paulo envia a este Conselho pedido de regularização da vida escolar de Violeta Soledad Jazmin Gavilan e Cristina Jazmin Gavilan.

Ambas são uruguaias e foram matriculadas na 1ª série do 1º Grau respectivamente em 1983 e 1984, sem que possuíssem cédula de identidade de estrangeiro.

No final do semestre de 1990, a genitora das menores comunicou à EMPG "Ministro Calógeras" que fora procurada pela Polícia Federal para regularizar a situação das filhas. As alunas se ausentaram do país para providenciar a documentação exigida.

Em novembro de 1990 a supervisão solicitou a presença da mãe para que assinasse documento tomando ciência de que as matrículas seriam anuladas caso não apresentasse as cédula de identidade de estrangeiro até 29/11/90.

As meninas apresentaram bom desempenho escolar e nada houve que desabonasse suas condutas. A primeira concluiu, em 1990, a 8ª série, mas não lhe foi concedido certificado de conclusão de curso, pois a matrícula foi anulada bem como seus atos escolares posteriores.

Em julho de 1991, as cédulas de identidade de estrangeiro foram apresentadas à escola e resta regularizar suas vidas escolares.

2 - APRECIÇÃO

Trata o presente processo de pedido de regularização de matrícula de Cristina Jazmin Gavilan e Violeta Soledade Jazmin Gavilan, uruguaias, filhas de pais uruguaios, que tiveram suas matrículas iniciais e atos escolares anulados por não possuírem, na época adequada, cédula de identidade de estrangeiro.

Violeta Soledade Jazmin Gavilan fez a 1ª série em 1983 e terminou a 8ª série do 1º grau em 1990. Cristina Jazmin Gavilan, cursou em 1984, a 1ª série e, em 1990 a 6ª série do 1º grau.

No final do 1º semestre de 1990 a direção da escola foi procurada pela mãe das alunas que informou que elas estavam em situação irregular no país.

Em 29/11/90 foi feito o cancelamento das matrículas e anulação dos atos escolares.

No final de julho de 1991, as cédulas de identidade de estrangeiro foram entregues à escola.

Às alunas não cabe culpa pelo ocorrido.

3 - CONCLUSÃO

Uma vez regularizada a situação legal referente às cédulas de identidade de estrangeiro, torna-se em caráter excepcional, sem efeito a anulação de matrícula de Violeta Soledad Jazmin Gavilan e Cristina Jazmin Gavilan, na EMPG "Ministro Calógeras/Capital, bem como convalidam-se os atos escolares praticados.

São Paulo, 10 de abril de 1992.

a) Consº Jorge Nagle
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Aparecido Leme Colacino, Elba Siqueira de Sá Barretto, Jorge Nagle, Maria Eloísa Martins Costa e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Consº Aparecido Leme Colacino
Vice-Presidente da CEPG

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", 27 de maio de 1992.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses

Presidente